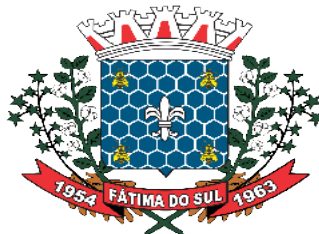


MARCELO
FIGUEIREDO DE
ALMEIDA:89395
506172

Assinado de forma
digital por MARCELO
FIGUEIREDO DE
ALMEIDA:89395506172
Dados: 2025.11.19
17:42:25 -04'00'



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ▪ EDIÇÃO nº 1391

FÁTIMA DO SUL-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº. 004, AO CONTRATO Nº. 090/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo constante no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº. 090/2021, já prorrogado através do Termo Aditivo nº. 001 e Termo Aditivo de nº. 002, e agora pelo presente Termo Aditivo de nº. 004, por mais 12 (doze) meses, pas-

sando a sua vigência para 09 de novembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Incisos II e IV do artigo nº. 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 090/2021, firmado em 09 de novembro de 2021, permanecem inalteradas.

DATA: 07/11/2025.

ASSINATURAS: Wagner Roberto Ponsiano, Prefeito Municipal; Kleber Vieira de Andrade, representante da Contratada.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, BRINQUEDOS RECREATIVOS, BRINQUEDOTECA E ACESSÓRIOS PARA O ABRIGO ANJO DA GUARDA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 166/2025, destinado **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, BRINQUEDOS RECREATIVOS, BRINQUEDOTECA E ACESSÓRIOS PARA O ABRIGO ANJO DA GUARDA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**, município de Fátima do sul/MS, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Aquisição e instalação de playground, brinquedos recreativos, brinquedoteca e acessórios para o abrigo anjo da guarda conforme solicitação da secretaria de assistência social.

Motivação: O ambiente de acolhimento deve proporcionar condições adequadas de convivência, socialização e bem-estar, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social dos acolhidos. A brinquedoteca e o playground cumprem papel essencial nesse processo, oferecendo espaços lúdicos e educativos que fortalecem vínculos, estimulam a criatividade e auxiliam na superação de traumas e situações de vulnerabilidade vivenciadas anteriormente.

O investimento em equipamentos e mobiliários destinados à recreação também contribui para a qualificação do atendimento prestado pelo serviço, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que orientam a utilização dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para estruturação e aprimoramento dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a aquisição da brinquedoteca e do playground justifica-se pela necessidade de assegurar um ambiente acolhedor, seguro e estimulante, que favoreça o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes em acolhimento, contribuindo para a efetivação dos seus direitos e para a melhoria da qualidade do serviço ofertado.

Os equipamentos propostos foram escolhidos por atenderem a diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento, garantindo **acessibilidade, segurança e diversidade de atividades**. A brinquedoteca e os brinquedos externos permitirão a criação de um ambiente estimulante, educativo e recreativo, alinhado aos princípios pedagógicos do brincar como ferramenta de aprendizagem e expressão.

Ressalta-se que a proposta de compra desses itens foi apresentada e discutida em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sendo devidamente aprovada pelos conselheiros presentes, conforme registro em ata. A aprovação do CMAS demonstra que a aquisição atende às necessidades identificadas no serviço, observando os princípios da proteção integral, do bem-estar e da promoção de direitos das crianças acolhidas. Assim, justifica-se a realização da compra, considerando a importância dos materiais para promover atividades recreativas, estimular o desenvolvimento psicossocial dos acolhidos e qualificar o atendimento institucional.

Portanto, a aquisição desses materiais se mostra **fundamental para a melhoria da qualidade do atendimento** prestado às crianças e adolescentes acolhidos pelo Abrigo Anjo da Guarda, assegurando condições dignas e favoráveis ao seu pleno desenvolvimento.

Escolha do Contratado: A empresa J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA (CNPJ: 09.413.435/0001-32) apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha das referidas empresas justifica-se pela vantagem para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 15.313,00 (quinze mil trezentos e treze reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

2.115 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

24 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2.119 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.661.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 03 meses e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 18 de novembro de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA (CNPJ: 09.413.435/0001-32).

DO OBJETO: Aquisição e instalação de playground, brinquedos recreativos, brinquedoteca e acessórios para o abrigo anjo da guarda conforme solicitação da secretaria de assistência social, conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 15.313,00 (quinze mil trezentos e treze reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **18/11/2025** até **18/01/2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

2.115 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

24 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2.119 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.661.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fátima do Sul – MS, 18 de novembro de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: LEANDRO CARAIS – Representante da Empresa.

RELÁTORIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 206/2025, de 19 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.26.782.14.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.17.512.36.1022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
10.001.26.782.14.2049-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2025.